



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e nos termos do Decreto Municipal nº 210/2024, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente contratação tem por objeto a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), andaimes e demais insumos necessários, para a execução dos serviços de pintura interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de São João Batista-SC, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no **BNC (<https://bnc.org.br/cadastro/>)**, observando os prazos e condições estabelecidos neste edital, ressaltamos que a administração já possui propostas devidamente habilitadas, a presente dispensa visa encontrar proposta mais vantajosa para a administração.

Serão recebidas novas propostas a partir das 00:00 horas do dia 03/09/2025 até as 08:30 horas do dia 06/09/2025. Julgamento será feito as 09:00 horas do dia 06/09/2025.

1. OBJETO

A presente Dispensa Eletrônica de Licitação tem por objetivo a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), andaimes e demais insumos necessários, para a execução dos serviços de pintura interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de São João Batista-SC, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e descrição abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), andaimes e demais insumos necessários. Seguindo memorial descritivo em anexo	UND	1

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), andaimes e demais insumos necessários, para a execução dos serviços de pintura interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de São João Batista – SC, conforme condições, especificações técnicas, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Descrição Detalhada dos Serviços

Serviços a serem executados:

Preparação das superfícies (remoção de pintura antiga, lixamento, limpeza, correção de trincas e fissuras com massa acrílica ou massa corrida conforme o tipo de ambiente);

Aplicação de fundo preparador de paredes;

Aplicação de tinta acrílica à base d'água em ambientes externos;

Aplicação de esmalte sintético em partes metálicas e grades;

Recolhimento e descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Áreas a serem atendidas:

Áreas externas: fachadas, muros, garagens, acessos, guaritas, estruturas anexas, entre outros.

Características técnicas exigidas:

Tintas com qualidade comprovada, mínimo padrão Premium, com durabilidade mínima de 5 anos;

Cores conforme padrão visual da corporação e/ou definição por parte do Corpo de Bombeiros Militar;

Execução conforme as normas da ABNT, especialmente NBR 13.245 e NBR 16.518 (pintura em edificações);

Garantia mínima de 12 meses para os serviços executados.

Prazos:

O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

O cronograma de execução será apresentado pela contratada e aprovado pelo fiscal do contrato.

Responsabilidades da contratada:

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por profissional habilitado;

Obedecer às normas de segurança do trabalho;

Isolar e sinalizar adequadamente as áreas em obras;

Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução.

Preço unitário máximo de referência: O valor estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso até o encerramento do certame, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de preservar a competitividade do processo e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da sua ampla divulgação após a conclusão do procedimento.

A justificativa técnica para adoção de orçamento sigiloso encontra-se em documento à parte apensado ao processo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica empresas do ramo pertinente ao objeto, regularmente constituídas, que comprovem possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências contidas neste edital.

É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, punidas com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Trento, ou em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência.

3. DO CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas em enviar propostas adicionais deverão estar devidamente credenciadas no sistema eletrônico adotado pelo Município e enviar suas propostas exclusivamente por meio da plataforma oficial, até a data e horário limite fixados no aviso de abertura. As propostas devem conter o valor global e unitário dos itens, prazo de entrega e validade mínima de 30 (trinta) dias.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado com base no critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas do Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições exigidas ou apresentarem preços inexequíveis ou acima do valor de referência.

Conforme prevê a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no Art. 22, inciso III, caso não sejam apresentadas propostas válidas por meio da plataforma eletrônica dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá realizar a contratação direta com base nas propostas previamente obtidas por meio de orçamentos formalmente coletados, desde que observados os seguintes requisitos: (I) comprovação de que a proposta escolhida é a mais vantajosa para a Administração, (II) compatibilidade com os preços praticados no mercado e (III) atendimento integral às exigências de habilitação e qualificação técnica previstas neste Edital e no Termo de Referência.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances e a classificação da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será convocada para apresentar a documentação exigida no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

5.1 Documentos a serem apresentados:

- a) CONTRATO SOCIAL;
- b) INSCRIÇÃO ATUALIZADA NO CNPJ;
- c) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;



- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO FORNECEDOR (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 69, CAPUT, INCISO II);
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, CASO SE TRATE DE PESSOA FÍSICA, DESDE QUE ADMITIDA A SUA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 5º, INCISO II, ALÍNEA “C”, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 2021), OU DE SOCIEDADE SIMPLES;
- h) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL;
- i) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU REGULARMENTE EMITIDOS(S) PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.

SERVIÇOS	QUANTIDADE M²
LAVAÇÃO ÁREA EXTERNA	700 M²
PINTURA	700 M²

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se obriga a:

Obriga-se a empresa vencedora:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto será exercida por servidor designado pelo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de São João Batista – SC, que registrará ocorrências, apontará irregularidades e poderá solicitar correções ou substituições dos itens.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os pagamentos observarão a disponibilidade financeira do Município e os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, garantida a ampla defesa e o contraditório, às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Os pedidos de impugnação ao presente edital deverão ser apresentados até 01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas. Os recursos seguirão os prazos e procedimentos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



P R E F E I T U R A
**NOVA
TRENTO**
Capital Catarinense do Turismo Religioso

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126 - Centro - CEP 88270-000
Santa Catarina - Brasil

A presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao previsto por lei, caracterizando hipótese de dispensa de licitação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Dispensa designada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nova Trento, 01 de setembro de 2025.

Aprígio José Botameli
Secretário de Administração e Planejamento